

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR GILBERTO LAMARTINE PIMPINATTI.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente a Rua Ali Hassan Gadie, nº 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS e o Sr. João Marques da Silva, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 083/2017 - Dispensa por Justificativa nº 041/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

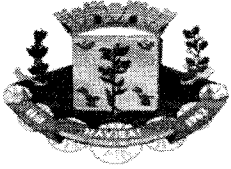
“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 4.944,72 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 46.134,96 (quarenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de 23/09/2021 até o dia 23/03/2022.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

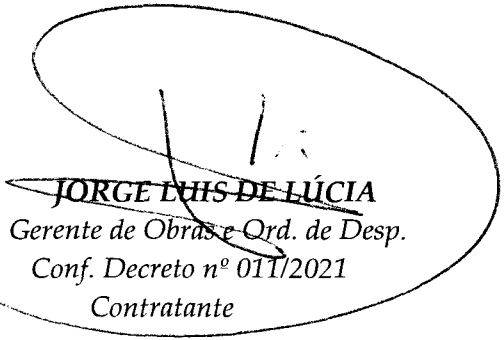
0153

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 13 de setembro de 2021.


JORGE LUIS DE LÚCIA
Gerente de Obras e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 011/2021
Contratante


JOÃO MARQUES DA SILVA
CPF: 049.008.551-20
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68